ANNO DE 1832. QUINTA FEIRA 14 DE JUNHO NUMERO 402.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 rs., adiantados, na Tipografia do Diario, rua do Sol D. 1; onde se recebem correspondencias, e annuncios; estes insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados. Os anuncios, que não forem dos assignantes deverão alem das de mais condições, pagar por cada linha impressa 40 rs.

Quinta— *S. Bazilio*— Aud do Ouv. do Cr. de m. do Ouv. do Civ. e Ch. de tarde— preamar as 5 horas e 18 minutos da tarde.
Sexta— *S. Vito*— Audiencia do Ouvidor da Com. de manhã e do Ouvidor do Civel e Ch. de tarde— preamar as 6 h. e 30 m. da m.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia; continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Impresso em Pernambuco por Antonino Jose de Miranda Falcao.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SENADORES.

A Commissão de Constituição examinou o Projecto de Regimento de Reforma iniciado na Camara dos Deputados, e muito convencido da necessidade de reforma em alguns Artigos da Constituição principalmente para satisfazer as necessidades locaes na grande extenção do Imperio, não póde convir na forma do Projecto, em quanto prescreve limites á futura legislatura.

A Commissão quer, que huma Legislatura delibere sobre a necessidade da Reforma, outra sobre a mesma Reforma; convém não confundir estes dois actos distinctos na letra da Constituição, que no Artigo 174 diz "*se conhecer, que alguns dos seos Artigos merece reforma*,, e no Artigo 176 "*vencida a necessidade de Reforma*,, se expeça Lei, ordenando aos Eleitores dos Deputados, que confirão especial faculdade para ella. D'onde se conclue evidentemente, que a presente Legislatura não tem parte na Reforma, só indica a sua necessidade: mostra o mal para que a seguinte, especialmente authorisada, applique o remedio.

Esta inteligencia Literal da Constituição está de accordo com os principios de Direito Publico: o poder de alterar o Pacto Social reside nos Associados, e só pode ser exercido por seos Procuradores expressamente authorisados ad hoc, authorisação, que não se pode entender comprehendida na Delegação do Poder Legislativo. Como pois a psesente Legislatura ha de prescrever li mites de reforma á Legislatura seguinte a quem a Constituição incumbe fazel-a?

He por tanto a Commissão de parecer, que o projecto da Camara dos Deputados seja admmittido, e emendado n'este sentido.

A Commissão dezejaria dar a sua opinião sobre a necessidade da Reforma especialmente em cada Artigo a que o Projecto se refere, extender aos outros o seo exame; porem sendo longo e de difficil combinação este trabalho, e talvez nada proveitoso aos seos membros reservão para a discussão a exposição das suas opiniões.

Paço do Senado 17 de Maio de 1832. — Nicoláo Pereira de Campos Vergueiro. — Marquez de Santo Amaro.— Marquez de Caravellas.

(Jorn. do Com.)

—**—

Relatorio do Exm. Snr. Ministro da Justiça.

Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação:

TUDO quanto tenho de expor he triste; e mais melancolico he ainda o futuro, que se me antolha se a Providencia Divina não dirigir os importantissimos trabalhos da presente Sessão. Talvez que minha imaginação assombrada com tantos acontecimentos desastrosos, que rapidamente tem se succedido huns aos outros em todo o Imperio: que minhas forças estancadas na luta com tantas difficuldades: e que minha razão pouco fecunda em recursos, sejão a causa de prever males tão proximos, e que por ventura se achão a tão grande distancia; mas sou Brasileiro: interesso pela minha Patria; e antigos, e novos exemplos me fazem extremecer á vista da marcha pro-

gressiva do espirito revolucionario no Brasil.

Tranquilidade e Segurança Publica.

Pará, Maranhão, Ceará, Pernambuco, Bahia, Espirito Santo, Goyaz, e Cuiabá são as Provincias onde mais extensivo foi o movimento revolucionario. Sedições manejadas por pessoas turbulentas e ambiciosas, reforçadas por Militares que aberrarão do caminho do dever, e da honra, tem side em geral o genero de commoções, que mais tem perturbado esta Provincia. Todas achão-se presentemente em aparente tranquillidade; e o mesmo Ceará deve estar livre das atrocidades de Pinto Madeira, segundo as ultimas noticias das quaes constava, que os habitantes daquella Provincia lhe tinhão opposto vigorosa resistencia, e que as circumvisinhas estavão do mesmo acordo.

As outras Provincias tem mais ou menos se resentido do mesmo espirito vertiginoso; mas nem suas Capitaes tem sido perturbadas, nem o restante da população affectado.

A Capital do Imperio tem-se conservado constantemente em susto desde Abril do anno passado. A licença huma vez desenfreada com difficuldade se contem. Os luctuosos acontecimentos de 14 de Julho, e 7 de Outubro passarão-se diante dos vossos olhos. Os esforços da classe interessada na manutenção da ordem publica a tem segurado até hoje; mas á sombra dessa uparente tranquillidade os partidos formarão-se, os planos forão concertados; e o Governo sem meios legaes para os destruir vio-se na dura necessidade de aprompetar-se somente para o combate. No dia 3 po passado sahio a Campo o primeiro partido gerado no *club federal*; mas illudirão se as suas esperãças, falharão seos calculos, e esse punhado de facciosos, que atreveo-se a affrontar a Capital, colheu o fructo de sua temeridade. A 17 do mesmo mez com igual audacia appareceo a facção restauradora, anunciada pelo insolente *Caramurú*, e preparada no *Conventiculo da Couservadora*: igual tão bem foi o resultado.

Doloroso, mas necessario he dizer, que Boa-vista foi o Quartel General dos Conspiradores: que da Quinta sahirão duas Peças, que sob differentes pretextos se recusou entregar dias antes; que os Criados do Paço formavão o groço do exercito; e que os Commandantes delle não cessavão de frequentar os que governavão ou dirigião o mesmo Paço.

Senhores, estes factos incontestaveis vos devem convencer do grande perigo em que está a Pessoa, e os interesses do nosso Monarcha debaixo da tutela d'aquelle a quem a confiastes. Se elle não he connivente, he tão inepto que nem scube o que a Capital ha muito pressentia; ou se soube, não prevenio o mal, que nada menos importava, que a desthronização de seu Augusto Pupilo.

Todos estes partidos existem, e em grãde numero não cessão de tramar novas cõspirações, que todas tem por fim deixar o Brasil acephalo, e sem Representação. Se a voz publica disigna seus principaes auctoros; se o Governo bem os conhece, os meios, que as Leis offerecem para os aprehender, e punir, são ineficazes. Ha homens, que julgão ter direito aos altos Empregos do Estado, e não duvidão arriscar tudo para saciar a ambição que os devora. He incompativel a paz e a segurança interna com a presença de semilhante homens.

A Tropa de primeira Linha na Capital desapareceo: as guarnições de terra, as rõdas policiaes, o auxilio á Justiça, são prestados pelos Guardas Nacionaes. Este onus he insuportavel. Ha mais de 6 mezes estes Cidadãos são distrahidos de suas occupações diarias. Serviços ordinarios, e extraordinarios alterão a cada momento os seos commodos; e muito deve a Patria á fidelidade, ao patriotismo, e intrepidez dos Guardas Nacionaes da Capital do Imperio. Deixando esta de ser presa das facções, tem dado exemplo ás mais Provincias de quanto pode o respeito á Lei, e o amor da Patria.

A Guarda Municipal, não obstante as vantagens, com que foi creada, ainda não tocou o numero de 400 praças. Tal he a repugnancia, que tem o Brasil, á profissão Militar, em todos os tempos tão mal, e tão desigualmente recompensada. Cumpre providenciar esta falta. Sem o auxilio da 1. Cinha encarregada da guarnição da Cidade não he possivel que possa continuar o actual methodo de segurança publica.

A instituição das Guardas Nacionaes deve ser alterada, á fim de comprehender maior numero de Cidadãos prestaveis. Os de reserva achão-se em serviço activo: a mocidade reunida á antiga Guarda Municipal

está addida áquella: fizerão-se as possiveis reducções nas differentes Guarnições: não ha huma só sentinella dispensavel: a Guarda Municipal coadjuva com serviços extraordinarios: benemeritos Officiaes militares cooperão activamente com simples soldados, mas ainda assim raro he o dia, em que se completa o detalhe. A parte penal, e o Processo, he ou inexequivel ou ineficaz.

Em algumas Provincias do Imperio cõsta ter-se dado principio á organização das Guardas Nacionaes e Municipaes, e ainda mesmo nesta Provincia alguns Municipios ha, em que ellas não se achão organizadas. A má divisão das Parochias: a negligencia de algumas Camaras, e Juizes de Paz: o dezejo de condescender com a repugnãcia de alguns Officiaes de segunda Linha, e Ordenanças, que de mao grado se sugeitão á ser contemplados como simples Guardas, tem sido as cauzas deste retardamento. Quatro Engenheiros estão encarregados de formar as divizas das Parochias, e Curatos desta Provincia, de maneira, que a commodidade de seos habitantes esteja em armonia com o serviço publico. A Capital tem hoje 5 Batalhões de infanteria, e 3 Esquadrões de Cavalleria, contendo a força de 4 mil Guardas Nacionaes. Se o Governo do Brasil deixou de ser militar; se não convem as liberdades publicas augmentar o numero desta classe, cumpre, que todas as Camaras Municipaes organizem huma guarda propria á custa do Municipio, cujo plano seja previamente approvado pelos Conselhos geraes respectivos: he só desta arte, que a Justiça será respeitada; e os particulares desonerados de serviços, alias necessarios e frequentes, e que de ordinario, ou não são prestados, ou o são fora de tempo, poderão entregar-se seguros ás suas occupações diarias.

Administração da Justiça.

Augustos, e Dignissimos Senhores Representantes da Nação, quando á força de instancias encarreguei-me desta Repartição todo o Imperio sabe em que estado de horror, e de consternação achava-se a Capital; ninguem nella estava seguro. Roubos, e assassinios, commettidos de dia nas ruas a face das Auctoridades; e este mal trasendo sua origem de tantos annos de descuido, e relaxação, não dava esperanças de prompto remedio. A Policia tinha desaparecido, nem o Governo era informado dos acontecimentos diarios: tudo estava abandonado. Hoje se não forão as facções; se a ambição não estivera em campo, tal vez se podesse affirmar sem erro, que ha muitos annos a Cidade do Rio de Janeiro não offereceo tanta segurança a seos habitantes, entretãto que de dia se não vè huma só patrulha. Desaparecerão as quadrilhas de ladrões, que infestavão sempre a Capital e suas visinhanças: os assassinatos diminuirão consideravelmente, e as desordens já não são tão frequentes: graças a vigilancia, ao zelo incançavel, e ao patriotismo dos Juizes de Paz, que sem o menor interesse, com sacrificio de seos bens, expostos á maledicencia dos perversos, votarão se inteiramente ao bem da Patria. Sendo tão frequentes as prizões dos vadios, turbulentos, e que uzão de armas defesas, que mezes houverão, em que forão recolhidos as cadeias mais de 500, hoje haveria menor numero de presos, que á hum anno atraz, se os sediciosos, e conspiradores não viessem a poucos dias engroçal-o; mas ainda assim não excede a 850.

A organização da Policia em todo o Imperio deve merecer-vos mui particular cuidado. Os Juizes de Paz exclusivamente encarregados della, nem sempre poderão entregar-se ao trabalho, que demandão circustancias extraordinarias, nem todos terão a intelligencia, e circumspecção necessaria. Magistrados probos, e intelligentes, da nomeação do Governo, collocados nos centros de differentes circulos, com jurisdicção comulativa com os Juizes de Paz, e com inspecção sobre os mesmos, são os que podem suprir suas faltas, e habilitar o Governo á providenciar sobre a tranquillidade e segurança publica. D'outra sorte, sem unidade de acção, e sem meios, o Governo colocar-se-ha fora da responsabelidade, e os Cidadãos ficarão sugeitos á sorte de erradas escolhas.

A Administração da Justiça civil he desgraçada: hum grito unisono se houve por todos os pontos do Imperio; os Magistrados em grande parte ignorantes, frouxos, e omisos deixão que as demandas se eternisem; e hum Processo decretado em vistas de tudo acautelar, involve nas trevas da Chicana as cauzas ainda as mais simplices. A propriedade do Cidadão depende do capricho do Julgador: e se a prudencia presidisse ao desejo das partes, mais util lhes seria abandonar o pretendido direito, do

que intentar reinvindical-o á custa de tantos sacrificios quase sempre inuteis.

Se a Assemblea Geral não se ensurdecer ás instancias de suppostas necessidades: se não despresar as reclamações da classe obstinada á exigencia de certas formulas dispensaveis, continuará ainda por muitos annos este talvez o maior flagello do Brasil.

Os Orfãos, e pessoas miseraveis, á quem a Lei designando Magistrados privativos, quiz providenciar, estão por toda a parte em abandono. O contencioso misturado com o administrativo; entregues as cauzas á descripção de Juizes leigos, ou negligentes, ou que por pouco tempo se demorão nos lugares, não offerecem garantia alguma áquelles infelizes. Outro tanto, e ainda mais acontece com os desgraçados Africanos conduzidos á nossos portos por contrabando: não tendo parentes, ou amigos interessados na sua sorte, vão ser perpetuamente reduzidos á escravidão; ignora-se até o poder em que se achão: e não ha meios de remediar simillhante falta.

O vergonhoso, e infame trafico dos pretos continua por toda a parte. Sem effeito tem sido até hoje as mais energicas recomendações. Quando as mesmas Auctoridades são interessadas no crime, inevitavel he o commetel-o: com tudo o Governo acaba de dar hum Regulamento para a execução da Carta de Lei de 7 de Novembro do anno passado; talvez que delle resultem os bens que a referida Lei pertendeo promover.

Os Juizos de primeira instancia são encarregados em quase todo o Imperio á leigos, que habitão lugares, onde nem ha a quem consultar, e que dirigidos pelos proprios Escrivães ignorantes, ou perversos, são cegos instrumentos de paixões alheias.

As Relações mal organizadas, e á tão grandes distancias das partes, longe de serem mais huma garantia ao Cidadão, só servem para prolongar seos sofrimentos.

A Relação de Pernambuco creada com nove Dezembargadores achava-se com dezoito: o Governo não podia reconhecer Empregados fora da Lei: designou os que por sua antiguidade formavão o numero legal: deixou continuar no exercicio em que estavão seis: porque a Lei do Orçamento applicando-lhes ordenados, de certo modo parecia reconhecer a sua creação. Os mais forão declarados nullos até que a Assemblea Geral resolvesse o contrario.

A Relação de Maranhão foi inteiramente aniquilada pela sedição de Setembro; forçoso foi nomear interinamente 3 Dezembargadores para que não se interrompesse a marcha da Justiça naquella Provincia, mas restituidos, como estão, os proprietarios aos seos lugares, terminadas as cauzas, em que estes são suspeitos, devem aquelles restituir-se.

A Administração da Justiça Criminal he pessima. A falta de prompta punição do crime descorçòa o Cidadão pacifico, e respeitador da Lei. A indifferença dos Magistrados: a ignorancia de grande parte delles, organisando Processos informes, dão lugar á impunidade dos reos: mil factos vos poderião ser apresentados, basta porem recordar, que a Capital inteira foi testemunha dos lugubres acontecimentos de 14 de Julho, e 7 de Outubro, entretanto a maior parte dos delinquentes não foi pronunciada; e dos pronunciados todos, ou quase todos, forão absolvidos. Ja não ha quem se atreva a depor contra os réos, porque espera ser compromettido, sem que por isso seja a Justiça satisfeita. Verdade he, que a minuciosidade do Processo, e tantas solemnidades requeridas occasionão frequentes nullidades; e a Lei que tanto se cançou por salvar a innocencia, pareceo importar-se pouco com a prosperidade publica: donde resulta ter o Magistrado na mão a chave dos destinos do Cidadão, e verem-se por isso todos os dias com espanto, e indignação soltarem-se réos carregados de enormes crimes, quando outros por pequenas faltas jazem sepultados annos inteiros nas prisões. Não he possivel, que possa continuar este estado de couzas! O Codigo de Processo adoptado já em huma das Camaras, creando o Jurado no crime, tem providenciado em parte; a immoralidade porem, que todos os dias cresce, he huma barreira, onde quebra se a força das melhores instituições.

Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação, entre nós a Moral foi sempre hum objecto religioso; e feliz o povo, cujas maximas de virtude vindas do Ceo não estão sujeitas ao capricho, e ás paixões dos homens. Em quanto a Religião Christã foi respeitatada: em quanto sua moral foi ensinada: quando seos Ministros davão o exemplo da santidade da doutrina, que professavão, os Brasileiros ainda semibarbaros, não obstante hum Gover-

no dispotico que os humilhava, deixavão entrever hum fundo de honra, é probidade, certo respeito e veneração á virtude, o que hoje he bem pouco vulgar. Elevai a Religião ao seo antigo estado. Não espereis da mesma Igreja a reforma de que ella necessita: a maior parte dos Prelados, dos Sacerdotes, e mais Ministros de culto, tem-se esquecido inteiramente dos seos deveres. Contentando-se com exterioridades, percebendo unicamente as vantagens do seo Ministerio, grande he o mal, que occasionão á Religião; nenhum he o proveito, que os Povos tirão de não pequenas sommas, com que contribuem debaixo de diversos prétextos para a manutenção do mesmo culto.

Sem que a Assemblea invada o dominio espiritual: sem dar motivo á justas queixas da Auctoridade Ecclesiastica: usando do direito, que ninguem lhe disputa de admittir somente as Leis disciplinares, que estiverem de acordo com as Leis, com os usos e costumes da Nação Brasileira, e negando, ou suspendendo o Beneplacito á todas as outras Leis, está principiada, e concluida a indispensavel reforma. Nem he de presumir, que os Ecclesiasticos do Brasil, conhecendo a pureza das intenções dos Representantes da Nação: e a legitimidade de suas deliberações queirão engrossar o numero dos perturbadores da Ordem publica, e imitar o deploravel exemplo dos fanaticos, e supersticiosos que em nome da Religião, que detesta o crime, e reprova a desordem, inundão o mundo de atrocidades e de miserias.

Se a Camara dos Snrs. Deputados reconhecer com o Governo a absoluta necesidade de pòr termo á immoralidade publica: se concordar no meio proposto, importantes trabalhos estão quasi concluidos, e serão apresentados á vossa consideração.

Snrs., Outra causa não menos fecunda da immoralidade he a licença de escrever. Povos ainda ignorantes: huma mocidade fogosa cujos annos vão despontando no orisonte de huma Liberdade ainda mal firmada, e pouco esclarecida, abração com precipitação, e sem o menor exame, tudo quanto pelo prestigio da Imprensa se offerece á sua inesperta razão. Qualquer homem sem letras, e sem costumes, espalha impunemente principios falsos: ataca a vida particular, e publica do Cidadão honesto: inflama as paixões, e revolve a Sociedade. Temos Lei, he verdade, que castiga estes abusos, mas he ainda insuficiente para reprimil-os. O escriptor descobre muitos meios de escapar á responsabilidade: e sendo tão graves as consequencias do abuso de escrever, he com tudo o crime mais favorecido pela lei existente. Cautellas devem ser tomadas, para que o Escriptor nem possa illudir a boa fé dos leitores, occultando o seu nome talvez bem despresivel, nem escape ao prompto castigo de sua temeridade. As injurias, calumnias, e ameaças, que pela Lei de 26 de Outubro do anno proximo passado tão sabiamente classificastes entre os crimes policiaes, ainda impressas devem ser processadas do mesmo modo, a simplicidade do Processo, a prompta imposição da pena, abafarão o ressentimento da honra ultrajada: evitar-se-hão as funestas consequencias do amor proprio offendido, e conter-se-ha a audacia do homem sem pundunor, e sem educação.

A sorte dos presos já não he tão desgraçada: comem duas vezes ao dia, huma subministrada pelo Governo, e outra pela Santa Casa. Os nús são vestidos: seus Processos tem sido alguma cousa adiantados. e á vigilancia, e zelo incansavel do Presidente da Relação, deve-se esse tal ou qual melhoramento na administração da Justiça, e alguma ordem, e regularidade na marcha dos Processos. Se o Governo não tivera a prompta coadjuvação deste Magistrado, nada teria feito neste ramo da Administração. Por filantropia elle se tem encarregado de obrigações pesadas, e alheias do seu Ministerio. He á integridade, ao amor da Justiça do Desembargador, que nestes ultimos tempos servio de Promotor, que se deve, nas suas visitas das Cadèas, a descobertas de tantos desgraçados inteiramente esquecidos, e totalmente abandonados.

Os armazens de St. Barbara, e as prisões da Ilha das Cobras, tem sido preparadas: achão-se quasi concluidas, e com capacidade para conter mil presos em onze repartições, entrando no numero destas as destinadas para a marinha, e hum espaçoso hospital, que póde acomodar mais de cincoenta enfermos. Estão limpas, e arejadas: são seguras, e retiradas do centro da Cidade: já não devem assustar os seus habitantes. Nas duas Ilhas ha lugares destinados para Audiencias, Guardas, e Carcereiros. Já o horroroso da cadèa desappareceu; e este inferno dos vivos não atormentará jamais.

Não era possivel, que a quantia decretada no Orçamento bastasse para tanta despeza, e despeza reclamada com urgencia pela humanidade: mas tanto foi o excesso n'este anno, tanto será a deminuição no seguinte.

Resta o Calabouço, prisão tyrannica, e intoleravel. Se os presos não forem transportados para a antiga cadeia, como tanto convem ao serviço, a que são destinados, deve ser quanto antes arejada: a despeza será pequena; e muito ganhará a humanidade.

Está banido o abuso vergonhoso de mandarem os Snrs. dos escravos enterrarem-se naquelle lugar por mezes, e por annos; e de serem açoitados deshumanamente por ordem da mesma Auctoridade, que mais devia proteger a estes desgraçados. Nem mais de um mez poderão ser ali retidos á arbitrio dos senhores; nem maior castigo que o de 50 açoites serão dados por ordem dos mesmos. O Governo julgou que a auctoridade dos senhores restricta á correcção de faltas, não devia estender-se á punição de crimes reservada á Juotiça. Os escravos são homens, e as Leis os comprehendem.

Se a capital possue hoje prisões sufficientes, outro tanto não acontece no resto da Provincia, e do Imperio. Não he possivel, que das contribuições geraes se possa applicar quantia sufficiente para objecto, que reclama mui promptas providencias. Cada Municipio tem particular interesse na prisão, e castigo dos malfeitores, deve ser obrigado á contribuir para semelhante despeza. Em quanto ella se não fizer á custa dos interessados, promessas, e esperanças serão o unico socorro, que a Assembléa Geral lhes poderá subministrar.

Nestes ultimos tempos tem sido extraordinario o esforço dos presos em arrombar as prisões. Desde que souberão, que o arrombamento não he crime, não ha nem vigilaucia nem meio de obstar ás tentativas. O Governo espera que a Assembléa Geral retocando o novo Codigo criminal nesta sessão, para pòr em melhor proporção as penas com os delictos, se não esquecerá deste importante objecto. Cumpre igualmente que o Poder Legislativo Decrete o genero, e quantidade de castigos correcionaes, que os Carcereiros possão inflingir aos presos, quando recusão cumprir com seus deveres. Esta falta produz huma immoralidade espantosa: ameaça á existencia dos Empregados nas prisões e difficulta sobre maneira o tratamento dos presos.

Senhores, não vos pareça estranho, que o Governo primeiro executor da Lei, tanto se queixe de sua falta de execução. O que póde fazer o Governo do Brasil? Recommendar? Instar? Mandar? Tudo isto tem feito; nada mais lhe resta fazer. Fxpor-vos com franqueza o verdadeiro estado de tranquilidade e segurança publica, e da administração da Justiça, arriscar suas conjecturas sobre as causas, que produzem esse mesmo astado: apontar os meios, que a experiencia aconselha para removel-as; he até onde chega a alçada do Governo.

Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação. Se a Nação, cujo Governo he fraco, está exposta aos embates das paixões, e aos assaltos do crime, o que será d' hum Estado, como o Brasil, onde huma Administração frouxa, e imprevidente, por longos annos deixou os homens familiarem-se com o crime; onde a impunidade tem sido constante; e os laços sociaes quasi inteiramente se dissolverão? O habito de obedecer: o temor do retorno do absolutismo; o prestigio de hum Monarca rodeado de atribuições, e de Poder, e que parecia escorado por Potencias fortes, forão, no meu pensar, a mola, que sustentava ainda a ordem social no Brasil? Tudo isto porém desapareceu; e teve de succeder na Regencia, á hum Principe, Cidadãos tirados do meio da sociedade, sem outro prestigio mais do que a probinade e o patriotismo. O Governo desde então exposto aos ataques da inveja, da ambição, da maledicencia, e da calumnia: obrigado á implorar justiça muitas vezes perante os proprios offensores; e este recurso impotente apenas concedido longo tempo depois do ultrage, não pode deixar de tornar-se cada vez mais fraco. Se o Official publico não for encarregado de officialmente vindicar as injurias feitas á hum tal Poder nem poderá sustentar a sua dignidade, nem deixar de ser presa das facções.

Snrs., Pela Constituição he o Governo obrigado á prover tudo quanto for concernente á segurança interna; as Leis porém lhe não facultão os meios: he ao Poder Judicial unicamente á que se offerecem alguns recursos. Ao Governo compete dirigir Decretos, Regulamentos, e Instrucções adequados a boa execução das Leis; mas

qualquer homem lhe disputa a intelligencia dellas: o Magistrado se arroga esse direito: formão-se duvidas reaes, ou aparentes; e o Governo he mero espectador desta confusão. O que acontece he, que cada Cidadão obedece quando quer; que cada Juiz entende a Lei, e julga, como lhe convem; e o Governo que he o principal executor della, nem ao menos pode fixar á sua intelligencia para exigir a sua execução. A' Assemblea compete pôr termo á esta colisão, e declarar o direito do Governo, firmar a intelligencia das Leis, pelo menos em quanto o Poder Legislativo não interpretal as diversamente.

Pela Constituição o Governo nomea os Empregados publicos: sem elles não marcha a Administração; entretanto todos ou quase todos, são vitalicios, ou de eleição popular. O Governo nem os póde demitir nem mesmo em muitos casos suspender, e muito menos castigar: he á outro Poder á quem está reservado o juizo da sua conducta. Este Poder acha-se mal organizado: antigas peças, e muito imperfeitas compõe este novo Edificio: he quasi sempre rival do Executivo; e este ainda não poude conseguir a responsabelidade talvez de hum só dos que tem sido submettidos ao seo Juizo, não obstante a voz publica perseguil-os. Senhores, se a responsabelidade dos Empregados não for encarregada a hum Tribunal popular, ou ao menos eterogenio aos que devem ser responsabelisados: se o Proceeso não for simples, e prompto, he a responsabelidade huma perfeita quimera.

O Tribunal Supremo de Justiça está absoluto de facto, e direito: de facto, por que julga se irresponsavel em suas deliberações, e recusa dar contas de sua conducta; de direito, por que a Lei fazendo o Tribunal inteiro Juiz em muitos casos, deixou seus membros sem Juiz que conheça de suas prevaricações. Se máo he hum Governo absoluto com Magistratura responsavel; quem poderá suportar huma Magistratura absoluta com Governo responsavel?

Senhores, o Governo do Brasil nenhum mal pode prevenir: elle não pode nem punir, nem recompensar; e quando mais não fosse, isto bastava para provar a sua nimia fraqueza. Tem pois existido ainda o Governo do Brasil, porque he Nacional; por que tem marchado á par da vontade do maior numero; por que a classe interessada na Ordem, convencida da pureza de suas intenções, da Justiça de suas deliberações, da invariabilidade do seo caracter, tem feito esforços extraordinarios, tem sacrificado seos commodos, e até sua propria existencia, para sustental-o; mas quanto he desigual a sorte do Cidadão respeitador da Lei, e a do ambicioso, e do perverso! Os Chefes dos Conspiradores lanção mão de todos os meios para conseguir seus fins, em quanto o Governo restricto á Lei não pode dar hum só passo fora della. Circũstancias extraordinarias sobrevèm; mas nem por isso as Leis se mudão. A ambição, a inveja, a vingança, o interesse desenvolvem se de mil maneiras: nenhum obstaculo encontrão; quando o Governo ou ignorando as ciladas, ou mero espectador dos tramas insidiosos, apenas se prepara para hum combate incerto: e ainda depois deste he obrigado á ver os inimigos da Patria sahirem das cadèas carregados de crimes para forjarem outros ainda maiores.

Tal he Senhores, o Governo do Brasil: taes são as tristes circumstancias, em que nos achamos. Hum abismo horrororo está á hum só passo diante de nós. Remedios fortes, e promptissimos, pódem ainda salvar a Patria. Hum só momento de demora talvez faça a desgraça inevitavel. Ou lançai mão delles com presteza, ou decidivos já pela negativa. O governo está firmemente resolvido á ajudar vossos esforços em salvar o Brazil, quando queiraes marchar de accordo com elle; ou abandonar já o lugar para ser substituido por quem se julgue com valor de arrostar tantas difficuldades

Diogo Antonio Feijó.

-**-

ANNUNCIO.

A Commissão encarregada das Propostas aviza a viuva de Joaquim Alves Lima, e a Joze Lopes Roza procurador de Catharina Francisca Achiole, que requer a confirmação do Posto de Ajudante do falescido Joze Ignacio Salgado de Albuquerque, hajão de levar a mesma Commissão as certidões de obtos dos ditos falescidos; por não constar dos documentos, que ajuntarão em seos requerimentos. = Igualmente aviza a João Machado Magalhães 2.º Tenente do 8.º Corpo d' Artilheria de primeira Linha haja de comparecer na mesma Commissão no dia Sabbado 16 do corrente. para dar

alguns esclarecimentos que se fazem precizos abem do mesmo Tenente.

-**-

Leilao'.

NAs tardes de hoje 14 do corrente, e seguintes, na rua da Aurora, na loja do penultimo sobrado, continua a fazer-se Leilão de cadeiras novas, e uzadas; camas para cazado, e para solteiro, de jacarandá; comodas de magno modernas, porem uzadas; quadros, jarros, vidros, castiçaes, mangas, vazos de louça para jardim, e diversos outros objectos; das 4 horas em diante.

-**-

Vendas.

CHA' Isson novo e de superior qualidade em caixas de 12 e 13 £ cada uma; na caza de John Canoll & Companhia: na rua da Cruz N.° 41.

☞ Um selim para montaria de Senhora, em bom uzo, e preço comodo: nos quatro cantos do Rozario, 2.° andar do sobrado da espoina confronte a mesma Igreja, D. 10.

-**-

Compras.

UMA canada de leite diariamente, pagando-se a 1$440 rs.: no Botequim da rua das Cruzes D. 3.

-**-

Avizos Particulares.

EM a noite ao amanhecer do dia 9 do corrente Junho foi aberta com gazuas a loja de Relogoeiro do largo do Collegio, amanhecendo a porta aberta, como testemunharão todos os vezinhos, e pessoas que tranzitavão; requerendo o abaixo assignado proprietario da dita loja, ao Juiz de Paz huma vestoria, foi o Escrivão do juizo, e procedeo se um acto de delicto indirecto, em que jurarão do facto testemunhas de vista, e vezinhos: faltarão de uma taboleta uns —50— Relogios, de caixa de ouro, de prata, sabonetes, e de metal, alguns com correntes de ouro: e mais 40 patacas em dinheiro alguns dos Relogios forão desconsertados, alguns com falta de pessas, e de mostradores, sendo muitos, bem conhecidos do abaixo assignado, por isso se previne á que ninguem compre, ou troque Relojios em segunda mão, sem cabal conhecimento de quem vende, e sem previa informação do abaixo assignado, morador na rua de Agoas verdes sobrado — D. 3— Estão dados todos os passos judiciaes, e feito authoamento, e em qualquer mão que se achar algum dos Relogios furtados, protesta-se proceder com todo o vigor os meios da lei, athe inteiro descobrimento. O abaixo assignado promete luvas a quem lhe descobrir, ou lhe indicar meios por onde possa descobrir o furto, o que verificado gratificará generozamento: recomenda aos proprios donos como os mais interessados, as mesmas pesquizas, e o mesmo premio.

João Baptista de Sá.

☞ Manoel Florencio Alves de Moraes Commandante interino da terceira Companhia do Corpo Municipal, encarregado da Policia do Bairro do Recife faz publico, que forão tomados a um preto por uma Patrulha por se julgarem furtados uns couros salgados, quem for seo dono dirija-se ao Quartel do Bom Jezus para lhes serem entregues.

☞ O abaixo assignado aviza a todos os que tem penhores em seu poder do Suplicante, que por todos estes 15 dias os vão remir, ou vendellos, alias o Suplicante como se retira desta Provincia, os leva consigo, como seus que ficão sendo, e como não pertende mais tornar a esta, faz sciente a todos que nada poderáõ haver dos seus Procuradores, que ficão encombidos das suas tranzações; não poderáõ ser encomodados por penhores alguns, e tambem faz sciente que tem Rob Anti Siphilitico, verdadeiro, chegado agora da França, e huma boa Amarra de Ferro, que vende em conta, e duas Caldeiras de cobre grandes, uzadas, que serve para Navio: na rua da Guia do Recife N.° 16.

Domingos Rodrigues do Passo.

☞ Pede-se incarecidamente a certo Snr., que a pouco deixou de redigir um Periodico, e que por signal (e por ser amigo) ficou devendo á Typografia a Impressão de dous mezes incompletos, que po obzequio venha dar comprimento com o que lhe é devido.

Pernambuco na Tipografia do Diario, Rua do Sol D. 1. 1832.